



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.125/70
De 03 de Setembro de 1.970

Dispõe sobre a abertura de crédito Especial para atender as despesas de construção de duas salas de aula no Grupo Escolar João Batista - Pereira de Almeida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em - sessões ordinária e extraordinária de 7 e 21 de agosto de 1.970, - promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito especial no valor de R\$.18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de despesas para construção de duas - salas de aula no Grupo Escolar João Batista Pereira de Almeida.

Artigo 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação - já verificado na seguinte rubrica da receita constante do orçamento vigente:-

15900 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS
03 - Outras Receitas Diversas R\$.18.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 03 dias do mês de Setembro de 1.970 (mil novecentos e setenta).

Carlos Abi Jandi

Vice-Prefeito Municipal em exercício
Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Riberavante Zaniolo
Secretário

Registrada as folhas nº.8 do livro competente nº. 2 (dois).